



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.205

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no 997º Curso de Capacitação, realizado pela Qualificar Capacitação e Treinamento, em Foz do Iguaçu/PR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 997º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, realizado pela Qualificar-Capacitação e Treinamento, a realizar-se no período de 05 a 09 de novembro do corrente ano, em Foz do Iguaçu/PR.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação de 02 (dois) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ R\$ 11.410,00 (onze mil e quatrocentos e dez reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 5.705,00 (cinco mil e setecentos e cinco reais).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

- I - Inscrição;
- II - Alimentação; e
- III - Hospedagem.

Art. 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III.

Art. 3º Fica obrigatório ao participante a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento, ao setor competente da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 01.91.01.31.1002.4034.3.3.9.0.14.00.00 – Diárias-Civil e 01.91.01.31.1002.4034.3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.205

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de outubro de 2019.


Edson Carlos Quinto
Presidente


Francisco Novaes Filho
1º Secretário


Jari Simão de Oliveira Júnior
2º Secretário


Carlos Alberto de Sant'Anna
1º Vice-Presidente


José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 228/19
Autoria: Mesa Diretora
DEx/jpd/.